

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Geane Silva Calado.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

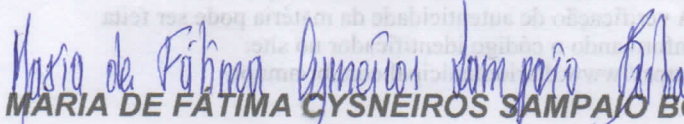
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **GEANE SILVA CALADO**, portador do RG Nº 3.857.904 – SDS-PE, CPF/MF Nº 770.737.624-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1. F. S DI CLASSE III, Matrícula de nº 76, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS****PORTARIA CORTÊSPREV Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Geane Silva Calado.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **GEANE SILVA CALADO**, portador do RG Nº 3.857.904– SDS-PE, CPF/MF Nº 770.737.624-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1. F. S DI CLASSE III, Matrícula de nº 76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:30E961E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2025. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>